



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.288/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Decreto Municipal nº 2.286/2025 para acrescentar artigos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.286/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados os artigos 9º-A e 9º-B, no Capítulo II do Decreto Municipal nº 2.286/2025, com as seguintes redações:

Art. 9º-A. Fica suspensa a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 06 (seis) meses, exceto aquelas agendadas anteriormente à publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A licença suspensa no *caput* deste artigo poderá ser concedida, excepcionalmente, quando demonstrado que não gerará prejuízos à administração pública.

Art. 9º-B. Fica suspensa a concessão de cessão de servidores públicos a outros órgãos ou entidade, pelo período de 06 (seis) meses, exceto as cessões já vigentes.

Parágrafo único. A cessão poderá ocorrer, excepcionalmente, quando demonstrado que não gerará prejuízos à administração pública.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 26 dias de fevereiro de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Data Supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO